Comissão de Estrutura Organizacional

Registro das contribuições recebidas da comunidade sobre o novo Estatuto

1. Mensagem em 15/10/2009

De: Jair Franco / PROPLAN

Assunto: UNIRIO - Estatuto - sugestão

Sobre a proposta de redação do Estatuto (minuta disponível na página da UNIRIO), chamou minha atenção a utilização da palavra "demissíveis" no parágrafo 1° do Artigo 19 tendo em vista que demissão, segundo a Lei 8.112/2009, é penalidade disciplinar.

Atenciosamente,

Jair Franco

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

Departamento de Orçamento

2. Mensagem em 20/10/2009

De: Profa. Dra. Marisa Helena Cardoso

Assunto: Contribuição de um membro da comunidade para o Novo Estatuto

No item II. Unidades academicas, subitem a) Institutos,

sugiro que as Escolas, Faculdades, Programas de PG e Núcleos também possam ser, cada um deles, dirigido por um docente da carreira do magistério superior com título de Doutor, cuja formação acadêmica apresente aderência máxima à Escola, Faculdade, Programa de PG e Núcleo que ele for dirigir.

O conceito de "aderência máxima" consiste em critério importante e único, recomendado pelo MEC, para a atribuição de aulas a docentes de Escolas, Faculdades, cursos lato sensu e stricto sensu pelos dirigentes. Ele se baseia na formação acadêmica do docente.

Assim, sugiro que as aulas de determinada disciplina de uma Escola, Faculdade, Curso lato sensu e Curso stricto sensu possam ser atribuídas ao docente que apresente maior

aderência a essa disciplina, com título de doutor, e, na ausência desse, ao docente com título de Mestre.

Um corpo docente de uma Faculdade cujos professores apresentem aderência máxima de suas respectivas formações acadêmicas às disciplinas que eles lecionam é bastante valorizado no momento em que é avaliado pelo MEC.

Na expectativa de que minhas sugestões sejam pertinentes e possam vir a ser incorporadas ao futuro Estatuto da UNIRIO,

atenciosamente,

Profa. Dra. Marisa Helena Cardoso.

3. Mensagem em 23/10/2009

De: Silvio Augusto Merhy

Assunto: Propostas de inclusão no novo regulamento

Prezados membros da CEO

Tenho pronto projeto de Núcleo que gostaria de incluir no projeto de reforma do estatuto, no momento adequado.

Trata-se do Núcleo de Memória do Instituto Villa-Lobos. (o título pode ser modificado para atender à nova estrutura proposta).

Gostaria também que o Instituto Villa-Lobos fosse mantido como sucedâneo do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, fundado por Villa-Lobos em 1942.

O IVL foi criado por decreto do Presidente Costa e Silva, na gestão do ministro Tarso Dutra. O texto do Decreto 61.400 de 22 de setembro de 1967 determinou a alteração de denominação do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico para Instituto Villa-Lobos.

Proponho ainda que se esclareça a concepção de Núcleo como iniciativa e participação voluntária. (Os PPGs funcionam de forma semelhante.)

Quanto aos coordenadores acadêmicos - devem ser criadas coordenações acadêmicas para atender diretamente os cursos de graduação.

No IVL seriam necessários coordenadores para atender minimamente os cursos de Licenciatura, MPB, bacharelados em instrumento e canto e composição e regência.

A proposta não foi apresentada ao IVL nem aos departamentos, é uma síntese da minha proposta como professor.

Atenciosamente

Silvio Augusto Merhy

4. Mensagem em 26/10/2009

De: José Gabriel Assis de Almeida

Assunto: Reforma do estatuto

Prezados Colegas,

Em seguimento à reunião havida, tomo a liberdade de enviar as minhas sugestões e comentários. Peço desculpa se alguns não fizerem muito sentido, mas acabei por ficar sem a cópia da proposta do novo estatuto.

Art 3°, II – SUGESTÃO: A menção a ensino "gratuito" presume que se trata de ensino gratuito em todos os níveis (graduação, mestrado, doutorado, pós-graduação lato sensu, cursos de extensão, etc.; mais ainda, a menção a gratuito pode ser interpretada como a impossibilidade da Uni-Rio cobrar o que quer que seja (cópia de processo, etc.); assim, sugiro que o texto faça referência a "ensino, sendo obrigatoriamente gratuito o de graduação e o de pós-graduação stricto sensu".

Art. 19, VII – SUGESTÃO: Esta regra cria um risco de conflito.

Art. 21 – COMENTÁRIO: A criação dos Institutos implica uma alteração da atual relação de poder; até onde pude viver a experiência no CCH e no CCJP, o diretor de Escola era a figura que concentrava poder, até por ser eleito; os departamentos atendiam normalmente a escola e ocupavam-se de questões mais burocráticas (controle da freqüência dos professores, férias dos professores, etc.); e os decanos, pessoas de confiança do Reitor, faziam a ligação entre a administração central e as escolas; com a criação dos institutos, a figura do diretor de escola perde a relevância política e acadêmica; por outro lado, a supressão dos centros pode tornar difícil, administrativamente, a relação entre a administração central e os institutos (ainda que não haja exata correlação, os diretores dos institutos vão ocupar o lugar dos decanos; uma vez que os diretores não são pessoas de confiança da administração central, não haverá mais alguém encarregado de "fazer a ponte" entre a administração central e a atividade fim da universidade; ou seja, o surgimento dos institutos, se forem poderosos, pode "engolir" o restante da administração central e a própria universidade.

- Art. 21, § 1° SUGESTÃO: Referir explicitamente que os Institutos congregam cursos de graduação, pós-graduação e atividades de pesquisa e extensão; a atual redação não está clara.
- Art. 22, II SUGESTÃO: Explicitar que o diretor do Instituto é nomeado pelo Reitor, de acordo com uma lista tríplice indicada após consulta à comunidade do instituto (docentes, técnico-administrativos e discentes).
- Art. 25 SUGESTÃO: Salvo erro, existe uma lei federal que impõe a nomeação de Reitor e Diretor de Escola mediante a prévia consulta à comunidade que indicará três nomes; verificar se a regra do art. 25 é compatível com esta lei federal.

Art. 26, I, II e III – SUGESTÃO: Indicar que os dirigentes em questão são eleitos.

Art. 46 – SUGESTÃO: Incluir uma menção à obrigatoriedade de avaliação de desempenho qualitativo e quantitativo do corpo docente

Fico ao dispor e parabenizo a todos os que trabalharam no projeto de estatuto pelo excelente trabalho realizado.

Cordialmente

José Gabriel Assis de Almeida

5. Mensagem em 26/10/2009

De: Carole Gubernikoff / CLA-IVL-PPGM

Assunto: estatuto

Prezados colegas da comissão de apresentação do novo estatuto

Gostaria de sugerir o estudo da criação de núcleos de ensino técnicos profissionalizantes na esfera das artes, teatro e música. além de serem áreas com grande mercado de trabalho, existem verbas específicas de financiamento dpara estes níveis de formação, além de representarem um campo importantíssimo de preparação de jovens candidatos ás carreiras de artes cênicas e música.

o ensino de música passou a ser obrigatório em todo território nacional nas escolas de nível médio e elementar. os cursos técnicos, podem representsar um campo de estágio e intercâmbio com as escolas públicas da cidade do Rio de Janeiro, além de campo interdisciplinar com a Educação Musical.

Minha pergunta é: será necessário incluir a modalidade de ensino técnico no Estatuto ou apenas nos regimentos.

Atenciosamente,	
Carole Gubernikoff	
CLA-IVL-PPGM	
	===

7. Mensagem em 28/10/2009

De: Alcides Wagner Serpa Guarino / Diretor do Instituto de Biociências da UNIRIO

Assunto: Contribuições do IBIO à minuta do Estatuto

Do Instituto de Biociências da UNIRIO

À Comissão de Estrutura Organizacional

Em reunião realizada hoje, os professores do Instituto de Biociências da UNIRIO (IBIO) discutiram a minuta do Estatuto da UNIRIO, apresentada pela Comissão Especial da Estrutura Organizacional.

Após ampla discussão, foi decidido por unanimidade redigir o presente documento.

Considerando que:

- 1) O objetivo geral apresentado na proposta da Comissão: "Elaborar uma proposta de estrutura organizacional para a UNIRIO, conforme estabelece o PDI" não é compatível com o PDI (Meta 4.3.2 Revisão do atual Estatuto), uma vez que esta meta do PDI fala de REVISÃO, esta deve ser interpretada como aperfeiçoamento e correção de rumos. Portanto, a proposta de um novo Estatuto não se sustenta em função do PDI;
- 2) As mudanças propostas não foram justificadas sendo necessário que estas sejam apresentadas;
- 3) Não foi formalmente apresentada uma análise dos possíveis problemas que são gerados pelo Estatuto em vigor. Esses problemas devem ser explicitados;
- 4) O prazo de 17 dias entre a apresentação da minuta e encaminhamento de propostas é obviamente insuficiente para ampla e democrática discussão na Comunidade Universitária, face às profundas modificações na estrutura organizacional de nossa Universidade;

A Comunidade Acadêmica do IBIO exige a prorrogação do prazo para avaliação, discussão e apresentação de propostas para a reforma do Estatuto para, inicialmente, junho de 2010.

Além disso, surgiram inúmeros questionamentos, dentre eles, pode-se destacar:

- A. Por que o prazo tão exíguo para a apresentação de contribuições, uma vez que, para a elaboração do Orçamento Participativo da UNIRIO foram necessários vários meses de discussão?
- B. Em que medida a extinção dos Departamentos de Ensino irão contribuir para o estímulo da interdisciplinaridade?
- C. Quais são as reais necessidades para que sejam criadas mais duas Pró-Reitorias?
- D. Por que não foi formalmente apresentada uma análise dos possíveis problemas que são gerados pelo Estatuto em vigor?

- E. Quais os pontos positivos nas IFES citadas na apresentação da Comissão, que serviram para usá-las como parâmetros de comparação com a UNIRIO?
- F. Em relação ao Estatuto em vigor, o que funciona? O que não funciona? O que funciona sem muita eficiência?

Entretanto, apesar do absoluto consenso da necessidade de um tempo maior para uma ampla discussão, foram apontadas algumas propostas, dentre outras possíveis, que poderiam enriquecer a minuta. São elas:

- I. Manutenção dos Departamentos para garantir a ampla participação dos docentes e discentes nos processos decisórios na UNIRIO. No entanto, devem ser redesenhadas as atribuições dos Departamentos, tornando essas estruturas mais flexíveis;
- II. Estabelecimento de planos de metas para Departamentos, Institutos, Escolas e demais órgãos/setores da UNIRIO;
- III. Verificação da existência de Departamentos inoperantes, identificando-os para que a comunidade universitária tenha acesso a estas informações e seja capaz de aumentar sua eficiência;
- IV. Dar publicidade às contribuições encaminhadas à CEEO, por toda a Comunidade Acadêmica da UNIRIO, disponibilizando-as integralmente no site da Universidade;
- V. Prever a criação de Núcleos de estudos interdisciplinares, sem representação nos Conselhos Superiores;
- VI. Manter as atuais representações nos Conselhos Superiores para que seja evitada a concentração do poder de decisão;
- VII. Estabelecer um compromisso de que cada artigo da proposta do Estatuto seja debatido em separado nos Conselhos Superiores, para que sejam exaustivamente analisadas todas as implicações decorrentes de quaisquer alterações do Estatuto.

17. Mensagem em 30/10/2009

Cordialmente,

De: Profa. Dra. Marisa Helena Cardoso

Assunto: Sugestões para o novo Estatuto_Profa. Marisa_30.10.09

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2009.

Prezados Srs.,

seguem minhas sugestões, as quais julgo importantes para melhorar a proposta atual do Estatuto.

Desta forma, as sugestões que enviei aos Srs. em 20 de outubro de 2009, às 23:30 h tornam-se obsoletas e peço que sejam desconsideradas.

Sobre o Art.21, parágrafo 1:

Sugestão 1 - extinção do cargo de Diretor de Escola ou Faculdade.

Atual: ...Os Institutos congregam em si Escolas ou Faculdades, Programas de Pós-Graduação e Núcleos.

Sugerido: ... Os Institutos congregam em si Cursos de Graduação, Programas de Pós-Graduação e Núcleos.

Assim, cada curso de graduação terá uma única pessoa para responder por ele: o coordenador.

Sobre o Art 21, parágrafo 2

Atual: Os Institutos devem possuir em sua estrutura organizacional uma Coordenação Acadêmica e uma Coordenação de Administração e Planejamento, ambas destinadas a dar suporte à gestão.

Sugestão 2 - criação, na coordenação de Administração e Planejamento, de um cargo para um profissional de nível superior, que venha a se responsabilizar tanto pelo cartão de compras bem como pela realização das próprias compras, para todos os cursos de graduação daquele determinado Instituto.

Sobre o Art. 26, parágrafos 1, 2 e 3,

O Instituto constitui-se de:

I. Escolas ou Faculdades;

II. Programas de Pós-Graduação;

III. Núcleos.

Sugestões básicas e fundamentais:

a) da titulação de Doutor do dirigente dos Cursos de Graduação, Cursos de Pós Graduação e dos Núcleos

Em se substituindo as Escolas e Faculdades por CURSOS DE GRADUAÇÃO, sugiro que os Cursos de Graduação, os Programas de PG e os Núcleos também possam ser, cada um deles, <u>dirigido por</u>

<u>um docente da carreira do magistério superior com título de Doutor, cuja formação acadêmica seja compatível com a Unidade que ele for dirigir.</u>

b) da adoção do critério de aderência no ato de atribuição de aulas a um docente, pelos coordenadores dos cursos de Graduação e de Pós Graduação.

O conceito de "aderência máxima" consiste em critério importante e único, recomendado pelo MEC, para a atribuição de aulas a docentes de Cursos de Graduação, cursos lato sensu e stricto sensu. Ele se baseia na formação acadêmica do docente.

Desta forma, as aulas de determinada disciplina de um Curso de Graduação, Curso lato sensu e Curso stricto sensu serão atribuídas ao docente que apresente maior aderência a essa disciplina, com título de doutor, e, na ausência desse, ao docente com título de Mestre.

Um corpo docente de um curso cujos professores apresentem formações acadêmicas altamente aderentes às disciplinas que eles lecionam é bastante valorizado no momento em que esse curso é avaliado pelo MEC, e ainda mais pela CAPES.

§ 1° A Escola ou Faculdade é subunidade acadêmica, integrante do Instituto, que tem como atribuição agregar em si cursos de graduação e de pós graduação lato sensu, em cujo âmbito são planejadas, executadas e avaliadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, em área de conhecimento específico.

Sugestão 3 - Exclusão da expressão Escola e da expressão Faculdade. Substituição dessas duas expressões por uma única expressão: a expressão CURSOS DE GRADUAÇÃO

§ 3° O Programa de Pos-Graduação es subunidade acadêmica integrante do Instituto que agrega em si curso regular de pós-graduação "stricto sensu" com autonomia acadêmica e administrativa.

Sugestão 4 - Agregação de todo e qualquer curso de pós graduação, <u>inclusive os de especialização</u> <u>"lato sensu"</u>, pelos Programas de Pós Graduação.

Quanto aos Órgãos Suplementares, em que são mantidos os 3 existentes: Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, Biblioteca Central Universitária, Arquivo Central Universitário (Art. 30); e criados cinco novos órgãos propostos: Editora Universitária, Diretoria de Registro Central Acadêmico, Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, Diretoria de Relações Internacionais, Diretoria de Educação a Distância, parabenizo essa comissão pois na minha opinião essa criação desses cinco órgãos isso é importante, justa e necessária.

Na expectativa de que minhas sugestões sejam pertinentes e lógicas e que possam vir a ser incorporadas ao futuro Estatuto da UNIRIO.

Atenciosamente, Profa, Dra, Marisa Helena Cardoso,

18. Mensagem em 30/10/2009

De: Oscar

Assunto: para incluir no Estatuto

Estou enviando minha contribuição para inclusão no Estatuto. Vale lembrar que a UNIRIO é a primeira Universidade no Brasil a combater o Assédio Moral. Também,

temos levados através de palestras e assessoramento a diversas Instituições do País os nossos ensinamentos sobre a matéria "Assédio Moral".

A nossa espectativa e também a dediversas instituições de ensino que a matéria seja incluida no Estatuto. Segue anexo. Abraços Oscar

ESTATUTO inclusão

ESTATUTO:

Título IV Da Comunidade Universitária

Capitulo III Do Assédio Moral

Artigo 29. O servidor que se sentir submetido a assédio moral poderá denunciar os fatos para que se proceda à apuração imediata, nos termos da lei e na forma do Regimento Interno, assegurada ao acusado a ampla defesa.

Parágrafo único. O assédio moral consiste em conduta abusiva que se depreende de situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas, vivenciadas por servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, caracterizadas por práticas perversas.

VII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35 – As matérias constantes deste Estatuto são disciplinadas no Regimento Geral, Regimentos específicos, Resoluções dos Conselhos e outras normas da UNIRIO.

(...)

Art. 41 (...)

Àrt. 40 – Os diversos Diplomas Regimentais, Resoluções dos Conselhos, Portarias e Ordens de Serviço vigentes serão adaptados, se necessário, a este Estatuto e ao Regimento Geral a partir das datas de suas aprovações. Parágrafo 1º - A forma e o prazo necessários a essas adaptações são disciplinados no Regimento Geral.

Parágrafo 2º - Até que o Artigo 29 seja regulamentado pelo Regimento Geral será mantida em vigor a Ordem de Serviço Gr nº 02, de 13 de janeiro de 2004.

,		

19. Mensagem em 30/10/2009

De: Prof^a Nébia Figueiredo, Diretora da EEAP/UNIRIO

Assunto: Contribuições da Enfermagem para o Estatuto da UNIRIO

À Comissão de Estrutura Organizacional

Prezados Senhores:

Estamos encaminhando as considerações da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), para o Estatuto Unirio 2009.

Atenciosamente,

Prof^a Nébia Figueiredo,

Diretora da EEAP/UNIRIO.

Memo EEAP 291 - Contribuições para Estatuto - PROPLAN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS Escola de Enfermagem Alfredo Pinto – EEAP

ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO 119 ANOS DE PIONEIRISMO NA ENFERMAGEM BRASILEIRA

Memo EEAP nº 291/09

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2009.

À: Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

A/C: Comissão de Estrutura Organizacional

Prezados Senhores:

Com todo respeito à Comissão, é importante destacar que o ESTATUTO (minuta), causou em nós, docentes da EEAP, um estranhamento, não pelo seu conjunto, mas pela retirada dos DEPARTAMENTOS sem um diagnóstico do por que, e sem uma reflexão prévia.

A posição da maioria é que a referida Comissão verifique a possibilidade de ampliar o prazo para que possamos discutir com mais propriedade questões que foram levantadas, tais como:

- É imprescindível retirar os Departamentos, e por quê?
- Como será a passagem dos docentes para os Institutos, e quem serão seus Chefes Imediatos?
- O conceito de acadêmico está para o INSTITUTO, COORDENAÇÃO, NÚCLEO, ESCOLA (estes três últimos como sub-unidades) com o mesmo sentido, e se colocam na organização num mesmo nível?
- Na organização estrutural, no que diz respeito às funções e nomenclaturas, como as Escolas, os Núcleos e as Coordenações se localizarão hierarquicamente?
- Onde ficarão fisicamente localizados os Institutos?
- É possível criar mais INSTITUTOS, além dos cinco que estão no documento?
- As Coordenações Acadêmicas, duas ligadas diretamente ao Instituto, irão operacionalizar os recursos humanos - docentes/discentes/funcionários - a administrativa pode ser considerada como extensão da PROAD para controle, compra de material e resolução de problemas de infra-estrutura?
- A Pós-graduação, sub-unidade acadêmica, pode ser entendida como espaço de ensino, produção e divulgação do conhecimento em nível específico - mestrado e doutorado - que terá a responsabilidade também de articular com a graduação ensino, pesquisa e extensão?
- Núcleo Será um grande núcleo com diversos sub-núcleos?
- Os núcleos podem ser entendidos como trans e interdisciplinar de

produção, fomento e divulgação de pesquisas/tecnologias/modelos e/ou processos nas diversas pesquisas (individual e coletivo), e terão funções transversais às Escolas e a pós-graduação?

• O discurso do TRANS e INTERDISCIPLINARIDADE pode ser entendido como um modelo de trabalho que integre e troca de saber, de poder, de espaço e de disciplinas com intenção de atingir objetivos comuns para os docentes, discentes e funcionários?

Fizemos alguns exercícios para reflexão:

Atenciosamente.

Profa Nébia Maria Almeida de Figueiredo,

Diretora da EEAP/UNIRIO.

OBSERVAÇÕES DE VALÉRIA: HÁ MAPAS CONCEITUAIS QUE FORAM PERDIDOS NA HORA EM QUE ESTE DOCUMENTO FOI SALVO.

20. Memorando recebido em 30/10/2009

De: Eliezer Chaves da Silva, Coordenador de Assuntos Administrativos

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2009.

MEMO/ UNIRIO/ PROAD/ CAA/ nº 28/ 09.

Do Coordenador de Assuntos Administrativos

A Comissão Especial de Estrutura Organizacional da UNIRIO, Instituída pela Portaria UNIRIO nº 541, de 27 de julho de 2009.

Solicitamos a Comissão Especial de Estrutura Organizacional da UNIRIO, instituída pela Portaria UNIRIO nº 541, de 27 de julho de 2007, todo o empenho possível, no sentido de estudar a possibilidade de inclusão no novo Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, da proposta de criação da Prefeitura Universitária – PU. Tal solicitação justifica-se pelo fato da constatação do crescimento ocorrido na UNIRIO (na gestão anterior e na atual, principalmente, com o advento do Plano de Reestruturação e Expansão da nossa Universidade - REUNI) e, sobretudo, pela diversificação geográfica existente nos seus campi (ressaltando-se as respectivas peculiaridades e problemas existentes nos mesmos).

Estamos convictos de que com a criação dessa nova estrutura ora proposta - a Prefeitura Universitária - PU, a UNIRIO terá condições adequadas para solucionar os sérios problemas existentes em seus diversos Campi.

Cabe ressaltar que, atualmente e provavelmente, a maioria das Instituições Federais de Ensino Superior do País, já possuem Prefeitura Universitária – PU, em suas estruturas organizacionais.

Estamos enviando, em anexo, a título de colaboração, a mesma Minuta de Projeto para a criação da Prefeitura Universitária – PU, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, a qual foi entregue, por mim, à Magnífica Reitora, a pedido, no dia 11/09/2006, para apreciação, a época. Destacamos, ainda, que o material que estamos encaminhando, certamente, servirá de subsidio para apreciação e reflexão, podendo ser o mesmo aprimorado, com a inclusão de adendos e sugestões, por parte dessa Comissão, e, conseqüentemente, por parte dos Conselhos Superiores de nossa Universidade, oportunamente.

Finalmente reafirmamos ser necessária à criação premente e conseqüente implantação da Prefeitura Universitária – PU da UNIRIO, visando o fortalecimento do crescimento institucional, na medida em que a mesma poderá contribuir, de modo significativo, para o enfrentamento dos desafios existentes na gestão administrativa em nossa Universidade e para a tão almejada integração das atividades – meio e atividades – fins, um dos seus princípios norteadores.

Atenciosamente,

Eliezias Chaves da Silva

Coordenador de Assuntos Administrativos

Prefeitura

PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Universitária será um órgão executivo Superior da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, e que terá como finalidade administrar os Campi Universitários, sendo a mesma um órgão de assistência direta a Reitoria, que auxiliará a Administração Superior da Universidade, e estará sob o seu encargo o suporte necessário ao desempenho das atividades institucionais.

2. FINALIDADES

A Prefeitura Universitária encarrega-se-á de um elenco diversificado de funções gerenciais e operativas, que incluirá a segurança dos bens patrimoniais, o transporte de pessoas e bens, conservação e limpeza, permissão de uso dos espaços físicos, controle de parqueamento, jardinagem, serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações elétricas, hidráulicas, de refrigeração e de gases, telefonia, obras de reformas e reparos e manutenção dos prédios da Universidade.

A execução dessas intervenções requer uma estrutura especializada e bem adaptada às necessidades institucionais que, de forma ágil e competente, atenda as demandas da Universidade. Assim sendo, justifica-se a criação e regulamentação da Prefeitura Universitária, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro –UNIRIO.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PROPOSTA

Por se tratar de órgão executivo superior de assistência direta à Reitoria, a Prefeitura Universitária deverá estar equiparada às Pró-Reitorias, conforme se sugere no organograma da UNIRIO, apresentado a seguir:

Elleziae Chaves da Silve/ Cerdendre de Assunios Admibistrativa SIAPE n.' 998.024 De: Angel Palomero, Diretor da Escola de Teatro

Assunto: Contribuição do CLA

Prezados Colegas: a comunidade do CLA encaminha suas primeiras reflexões a respeito da proposta de alteração do Estatuto da UNIRIO.

Saudações

Angel Palomero

Diretor da Escola de Teatro

Reflexões da Escola de Teatro sobre proposta de Estatuto

De: Centro de Letras e Artes/Escola de Teatro/Instituto Villa-Lobos/Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas/ Programa de Pós-Graduação em Música Para: Comissão de Estrutura Organizacional/PROPLAN

O Centro de Letras e Artes, saudando a iniciativa da Reitoria, através da PROPLAN, de estimular um amplo debate sobre a matéria, encaminha à Comissão de Estrutura Organizacional suas primeiras considerações a respeito da proposta de alteração do Estatuto da UNIRIO. As reflexões aqui apresentadas se restringirão às proposições de alteração na estrutura da gestão acadêmica, propriamente dita, visando explicitar as dúvidas suscitadas na comunidade pelos vazios deixados pela proposta e referem-se ao modo de operar as especificidades do nosso Centro.

É obrigatório enfatizar, de início, que tão profundas alterações na vida acadêmica como as que estão contidas na minuta de estatuto exigem um tempo de reflexão e detalhamento absolutamente incompatíveis com o que foi proposto pela PROPLAN. Não cabe, a nosso juízo, o argumento de que se possa definir de imediato o Estatuto, enquanto as questões mais específicas de organização ficariam para a discussão futura dos regimentos. Como a proposta da CEO já adiantou um desenho de organograma, será imprescindível, antes que qualquer votação do pré-projeto de Estatuto, amadurecer as consequências funcionais e operacionais das transformações previstas.

Desde já fica registrada a nossa demanda para que esse prazo seja estendido para não menos que o final do próximo período letivo.

No que diz respeito à gestão acadêmica na Escola de Teatro e do Instituto Villa-Lobos, a proposta de extinção dos departamentos, de transformação dos Diretores em Coordenadores de Curso e dos Decanos em Diretores de Instituto, deixa profundas incertezas sobre a articulação das atividades próprias do ensino do teatro e da música e sua interação com a Pesquisa e a Extensão.

Certamente partilhamos das mesmas indagações de outras unidades acadêmicas da UNIRIO quanto às questões operacionais do ensino como a oferta de disciplinas, a montagem dos horários, distribuição de docentes, agendamento de salas e equipamentos, arregimentação e mobilização de funcionários, provimento de materiais e, no nosso caso, preparação e aplicação dos THEs, além de todo o atendimento prestado ao corpo discente. Não há na proposta de alteração apresentada nenhuma indicação de que instâncias dariam suporte a essas tarefas que, segundo nos parece, serão atribuição dos coordenadores, então sem o auxílio fundamental das chefias dos departamentos.

Acresce-se a essa incerteza o fato de que os docentes estarão funcionalmente submetidos ao Diretor do Instituto e não ao Coordenador de Curso. Embora essa

lotação seja defensável do ponto de vista da gestão de pessoal, e da própria intenção de favorecer o trânsito adequado de docentes nas atividades acadêmicas sem as restrições que a excessiva conexão docente/disciplina/departamento acarreta, é preciso considerar o risco que a instância de coordenação acadêmica dos cursos corre de ter suas prerrogativas esvaziadas por uma estruturação hierárquica potencialmente inadequada.

Do mesmo modo não há referência sobre o destino dos atuais funcionários dos departamentos, em número insuficiente, mas fundamentais no processamento das tarefas de organização do ensino.

Além dessas tarefas acadêmicas e administrativas comuns a outras unidades, a Escola de Teatro e o Instituto Villa-Lobos operam verdadeiras centrais de produção de eventos, fundamentais para a formação dos alunos nos vários níveis acadêmicos. Esses eventos são indissociáveis da pesquisa e da extensão e articulam frequentemente Graduação e Pós-Graduação. São as diversas práticas de montagens teatrais e as várias práticas de conjunto de música popular e erudita. Essas designações das práticas originam-se de nomes de disciplinas, mas são aqui indicativas de uma série ampla de realizações, como apresentações teatrais e musicais de grande e pequeno porte, exposições variadas, inclusive em apoio a outras Escolas, com é o caso da Museologia e da Memória Social, encenações operísticas, em parceria do IVL com a Escola de Teatro, e o apoio prestado à Pro-Reitoria de Extensão e Cultura nos eventos efetuados no Espaço Mário de Andrade do CLA, para citar apenas algumas.

No caso do Instituto Villa-Lobos, a realização material dos eventos musicais demanda uma atividade intelectual intensa de produção de partituras e de arranjos, ao lado da mobilização de funcionários técnicos e de professores dos vários departamentos.

No que diz respeito à Escola de Teatro essa articulação é feita pelo Departamento de Cenografia, coordenada pela Chefia e operada por funcionários ali lotados (Diretora de Produção, Cenotécnico, Iluminador, Costureiras), além, evidentemente, dos discente monitores.

A quem caberiam essas tarefas, uma vez extintos os departamentos. Aos Coordenadores de Cursos? Não há indicação para a constituição de nenhuma instância ligada a eles que pudesse operar esse sistema. Ao Diretor do Instituto, através do Coordenador de Administração e Planejamento? Ou do Acadêmico? Os funcionários estariam subordinados a guem?

Quanto aos Núcleos, há uma compreensão bastante clara de que eles são subunidades que não se confundem com os atuais Departamentos e são uma proposição instigante para a aproximação de interesses acadêmicos dos docentes, em especial dos pesquisadores. Mas é preciso admitir que a natureza e os modos de constituição dos Núcleos contidos na proposta, não dependem da extinção dos Departamentos para sua efetivação. A atual estrutura departamental não impede a constituição desses Núcleos, uma vez que sua existência depende de uma articulação consistente e orgânica de parte de professores com vocações similares, para além das disciplinas e Departamentos.

Para finalizar este primeiro contato, gostaríamos de manifestar uma posição de caráter político quanto a um aspecto das Disposições Transitórias. É a que refere a manutenção dos atuais mandatos de Diretores de Escolas e Decanos. É imperativo que se compreenda em sua totalidade o que significa um mandato: é uma delegação outorgada pela comunidade a um seu representante para executar determinadas tarefas, pelas quais será responsável e para tal terá algumas prerrogativas. Algumas dessas tarefas são inerentes ao cargo, outras foram acordadas através de um projeto previamente escolhido. Todas devem ser executadas em determinado tempo e adequadamente remuneradas. A nosso ver, é necessário considerar se os mandatos dos atuais Chefes de Departamento não mereceriam o mesmo tratamento proposto aos Diretores e Decanos, já que seus

mandatos possuem a mesma natureza e destinação.

Estas são as primeiras reflexões levantadas nesse curto espaço de tempo pela comunidade do Centro de Letras e Artes.

DECANIA DO CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
INSTITUTO VILLA-LOBOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

22. Mensagem em 30/10/2009

De: Jorge Teles, P/ Direção Colegiada da ASUNIRIO

Assunto: Contribuição da ASUNIRIO para Estatuto

Prezados Senhores

Levamos ao conhecimento de V.Sa, que estamos encaminhando em anexo, as contribuições sobre a alteração do estatuto da UNIRIO, deliberadas em assembléia extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2009, no Auditório Vera Janacópulos.

Jorge Teles

Coordenador Geral

P/ Direção Colegiada da ASUNIRIO

Estatuto alterado

Estatuto

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Capítulo II

Da Missão, Dos Princípios e Objetivos

Art. 3º - A UNIRIO rege-se pelos seguintes princípios:

Incluir inciso XI contendo a seguinte redação:

XI – Isonomia de tratamento na comunidade universitária;

Título II Da Constituição

Título III

Da Estruturação

Capítulo I

Dos Conselhos Superiores

Art. 70 -

Fazer a exclusão dos incisos IV - V - VI

Justificativa: Entendemos que os Pró-Reitores, Decanos e Diretores de Escolas são membros natos. Desta forma, solicitamos que todos os conselheiros (exceto a reitora e o vice-reitor) sejam eleitos especificamente para representar os seus pares nos conselhos superiores.

No inciso VIII fica assim: no mínimo seis representantes técnicoadministrativos em educação do quadro permanente da UNIRIO, eleitos por

seus pares;

XI fica assim: três representantes da comunidade externa, vinculados a áreas de interesse da UNIRIO, indicados e aprovados pelo CONSUNI; No inciso XIII – um representante da Associação dos Trabalhadores em Educação da UNIRIO – ASUNIRIO.

- § 2º fica assim: Na impossibilidade de preenchimento de um dos níveis técnico-administrativos, conforme previsto no inciso VIII, fica assegurado a ASUNIRIO, através de assembléia, fazer a indicação.
- § 3º fica assim: Os representantes docentes e técnico-administrativos em educação e seus suplentes terão mandatos de dois anos, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos no mesmo Conselho.
- § 5º fica assim: Os representantes da comunidade externa terão mandatos de dois anos, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos. § 6º fica assim: Os representantes da ASLINIRIO e ADLINIRIO terão seus
- § 6º fica assim:. Os representantes da ASUNIRIO e ADUNIRIO terão seus mandatos permanentes.

Art. 90 -

IX – no mínimo seis representantes técnico-administrativos em educação do quadro permanente, que atuem preferencialmente na área acadêmica, eleitos por seus pares; XIV – um representante da Associação dos Trabalhadores em Educação da UNIRIO – ASUNIRIO.

§ 4º - Fazer a exclusão do parágrafo

Art. 12

§ 2º - fica assim: Os cargos de direção, assessoramento ou assemelhados nos órgãos mencionados neste artigo, são ocupados por servidores do quadro permanente da Universidade, respeitada a legislação vigente.

Inciso VIII -

fica assim: Dentro da estrutura da reitoria a Auditoria Interna deverá apenas atender a UNIRIO, não tendo que responder a órgãos de controle externos.

Inciso IX -

fica assim: excluir a Procuradoria Geral da estrutura da UNIRIO e criar uma assessoria jurídica para especificamente a UNIRIO

Art. 25 – As Unidades Suplementares...

Incluir unidade suplementar de Saúde do Trabalhador

Art. 28 – O Corpo Técnico-Administrativo em Educação é constituído pelos integrantes dos quadros permanente e temporário, previstos no Plano de Carreira Técnico-Administrativa das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

Incluir parágrafo único

Ao Corpo Técnico-Administrativo em Educação é assegurado o livre direito de organização.

Título IV Da Comunidade Universitária

Capitulo III Do Assédio Moral

Artigo 29. O servidor que se sentir submetido a assédio moral poderá denunciar os fatos para que se proceda à apuração imediata, nos termos da lei e na forma do Regimento Geral, assegurada ao acusado a ampla defesa. Parágrafo único. O assédio moral consiste em conduta abusiva que se depreende de situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas, vivenciadas por servidor no exercício das atribuições do cargo

ou função, caracterizadas por práticas perversas.

Título VII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 – Os diversos Diplomas Regimentais, Resoluções dos Conselhos, Portarias e Ordens de Serviço vigentes serão adaptados, se necessário, a este Estatuto e ao Regimento Geral a partir das datas de suas aprovações. Parágrafo 1º- A forma e o prazo necessários a essas adaptações são disciplinados no Regimento Geral.

Incluir: Parágrafo 2º - Até que o Artigo 29 seja regulamentado pelo Regimento Geral será mantida em vigor a Ordem de Serviço Gr nº 02, de

13 de janeiro de 2004.

23. Mensagem em 05/11/2009

De: Márcia Valéria Brito Costa, Diretora da Biblioteca Central da UNIRIO

Assunto: contribuição da equipe da Biblioteca

Prezados colegas,

A equipe de bibliotecários da Biblioteca Central, assim como todo o grupo de bibliotecários das unidades Setoriais do Sistema de Bibliotecas da UNIRIO, vem realizando encontros semanais para discutir a estrutura organizacional das bibliotecas da universidade, nossas necessidades, peculiaridades e particularidades também.

Em função disso partimos para uma reflexão do próprio nome do órgão. Após verificarmos a estrutura dos serviços de bibliotecas em varias universidades nos Estados Unidos, na Europa e também na América Latina pudemos verificar que o nome comum dos serviços de informação é sempre BIBLIOTECA sem nenhum subtítulo que identifique sua estrutura organizacional (tipo: Central, Setorial ou Central de áreas ou até mesmo universitária).

Neste sentido, vimos sugerir que o nome do órgão suplementar seja apenas BIBLIOTECA da UNIRIO, ficando sua estruturação explicitada no Regimento do órgão.

Atenciosamente,

Márcia Valéria Brito Costa

Diretora da Biblioteca Central da UNIRIO

Tel.(21) 2542 1864

25. Mensagem em 09/11/2009

De: Chico Motta, Presidente do D.A.Af.Ar, Titular do Consepe, representante discentel pelo CCJP

Assunto: Contribuições dos Conselheiros Discentes

Envio em anexo documento com nossas contribuições..

Abcs.

Chico Motta

Presidente do D.A.Af.Ar.

Titular do Consepe, representante discentel pelo CCJP.

Projeto de Alteração do Estatuto Conselheiros discentes

PROJETO DE ALTERAÇÕES AO ESTATUTO DA UNIRIO CONSELHEIROS DISCENTES

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009.

Os representantes discentes eleitos para representar seus centros nos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, reunidos no dia 03 de novembro de 2009, discutiram o projeto do novo estatuto para a Unirio e concordaram com as seguintes sugestões a serem feitas para inclusão ao mesmo:

A hum, pleiteiam maior espaço nos conselhos, acrescentando ao art. 9₀ e ao art. 11 incisos que garantam representação dos DA's do ensino a distância e dos discentes de pós-graduação.

A dois, entendem que o art. 16 o qual define o modo de escolha do Reitor da Universidade deva ser alterado visando garantir e aprofundar o processo democrático em toda a comunidade acadêmica, respeitando-se as leis vigentes no país.

A três, observam a necessidade de alteração ao art. 25 no sentido de assegurar que só possa ocupar o cargo de Diretor de Instituto aquele que obtiver a maior quantidade de votos em eleição na comunidade acadêmica.

A quatro, consideram imprescindível ao §1₀. do art. 49 a inclusão de alínea que defina o CEB(Conselho de Entidades de Base) como orgão de representação estudantil.

A cinco, indicam à comissão a necessidade de incluir nas disposições transitórias continuidade ao mandato dos Decanos e Diretores de Curso como Diretores de Instituto e Dirigentes de Escolas, respectivamente, sem necessidade de nova eleição para os novos cargos.

A seis, avaliam também a necessidade de que existam disposições transitórias no sentido de que os centros que ainda não tenham programas de pós-graduação, tenham o prazo de dois anos para se regularizar como Institutos, sendo neste período tratados como tal,

apesar da ausência dos programas.

A sete, acreditam ser útil à comunidade acadêmica a inclusão de artigo prevendo comissão de avaliação dos resultados do estatuto. A oito, e último, pedem que se adie o processo decisório, para que tenhamos tempo de levar o debate as bases estudantis a fim de aprofundá-lo tornando possível a inserção de novas sugestões que permitam produzir um documento que seja convergente aos interesses da comunidade como um todo, sem no entanto que tais debates se estendam para além de abril de 2010.

Seguem algumas sugestões de redação para as alterações propostas:

Art.90 e 11:

"XIV. Representação Estudantil para os Diretórios Acadêmicos devidamente instituidos. XV. Representação estudantil para o Ensino a Distância. XVI.Representação estudantil para os cursos de pósgraduação."

Art. 16:

"O Reitor e Vice-reitor são indicados e nomeados nos termos do regimento geral, na forma da legislação vigente."

Art.25:

"O Instituto é dirigido por um docente da carreira do magistério superior da UNIRIO com título de doutor, mais votado em eleição nos termos do regimento geral e nomeado pelo Reitor na forma prevista pela legislação vigente"

Art.49, §10.:

"III. Conselho de Entidades de Base – CEB"
PROJETO DE ALTERAÇÕES AO ESTATUTO DA UNIRIO
CONSELHEIROS DISCENTES

Este é o posicionamento dos conselheiros discentes. Agradecemos a atenção dispensada e esperamos o apoio desta comissão atendendo nossas sugestões.

Francisco da Motta Macedo Neto Titular do CONSEPE pelo CCJP

Presidente d	o D.A.Af.Ar
--------------	-------------

26. Mensagem em 09/11/2009

De: Demison Motta

Assunto: Contribuição individual

Contribuição individual do Prof. Demison Motta, do Departamento de Ciências Naturais /IBIO.

No documento "Apresentação", disponibilizado pela CEO na página da UNIRIO, é mencionado que foi feito um levantamento comparativo utilizando-se documentos da

UFABC. Esta universidade foi criada em 2005 e nela não existem Departamentos. Uma vez que a Proposta de Reforma do Estatuto da UNIRIO, tem algumas semelhanças com o estatuto da UFABC, pelo menos no que se refere a não existência dos Departamentos, sugiro que:

Seja feito um levantamento junto aos docentes da UFABC, para que seja verificado quais as contribuições que a inexistência de departamentos tem trazido para a Universidade.

Os endereços eletrônicos dos professores da UFABC estão disponíveis em:

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=899&Itemid=180

Cordialmente,

Demison Motta.

27. Mensagem em 10/11/2009

De: Profa Maria Teresa Wiltgen Tavares da Costa Fontoura

Assunto: Sugestões ao novo estatuto

Apresento, em anexo, sugestões para o novo Estatuto da UniRio. Atenciosamente, Profa Maria Teresa Wiltgen Tavares da Costa Fontoura

sugestões estatuto

Sugestões relativas ao projeto de Novo Estatuto para a UniRio Profa. Maria Teresa Wiltgen Tavares da Costa Fontoura

1. Universidades são instituições que têm por princípio, dentre outros, abranger a universalidade dos campos de saber com diversidade de abordagens. Mudanças radicais em sua estrutura e no seu funcionamento não podem ser feitas às pressas, sem o consenso obtido pelo amadurecimento coletivo de idéias. As discussões devem ocorrer a partir de diagnóstico resultante de minuciosa avaliação institucional, com resultados amplamente divulgados. Sem as convicções formalizadas por seus órgãos colegiados, devidamente registradas em atas, corre-se o risco de implantação do caos. Há que se preservar os registros das concepções intelectuais de cada momento da vida da instituição, pois estes se constituirão em fontes para sua História. Portanto, torna-se indispensável um longo período para as discussões por parte da comunidade da UniRio, a exemplo do que ocorreu ao longo do ano 1998, quando da elaboração e aprovação do atual Estatuto. À época, os Conselhos Superiores reunidos deliberaram em sessões nos dias 19, 24 e 26 de novembro e 1°, 3, 8, 10 e 17

- de dezembro de 1998, para a aprovação final, cujas sugestões foram apresentadas e reunidas anteriormente.
- 2. Considerando que os Conselhos Superiores, CONSUNI e CONSEPE, são órgãos deliberativos superiores à Reitoria, órgão normativo e executivo, e considerando que o Estatuto de uma universidade é o seu dispositivo legal maior, onde se fixam os princípios institucionais, não é possível aprovar qualquer tipo de alteração estatutária que não especifique os citados conselhos. Não pode um órgão maior ter sua constituição e suas competências definidas em norma hierarquicamente menor, ou seja, no Regimento Geral. Trata-se de questão relativa à hierarquia de norma jurídica.
- 3. Os Conselhos Superiores não devem incluir membros natos em sua composição. Os dirigentes têm função de natureza gerencial, executiva e os Conselhos deliberam inclusive em julgamento de recursos. Não é lícito a administração normatizar suas próprias funções e depois participar do julgamento das suas próprias ações em grau de recurso. A acumulação de função executiva com a função de julgamento da mesma sepulta o equilíbrio de poder e promove um perfil autoritário, ditatorial. "Il fault que le pouvoir arrête le pouvoir" (Montesquieu).
- 4. O modelo proposto não evoca nenhum paradigma científico para nortear as alterações estruturais dos Centros Acadêmicos. São ignoradas as peculiaridades das diversas áreas de estudo e pesquisa. Ao CCH, Centro de Ciências Humanas e Sociais, fica imposto um padrão de enquadramento que cercea a autonomia docente/discente na construção de trilha associativa para estudo e pesquisa com abordagem transdisciplinar. Evidencia-se um reducionismo pela rigorosa padronização. Percebe-se, também, a primazia da conveniência administrativa, ou seja, da atividade meio, em detrimento da atividade fim, que requer organização e funcionamento compatíveis com a natureza interdisciplinar de suas áreas acadêmicas.
- 5. Pelo projeto, subordinam-se diretamente ao Reitor cerca de trinta (30) órgãos, o que caracteriza centralização de poder com farta distribuição de cargos de confiança, vez que somente os Diretores de Institutos ficam sujeitos a processo eleitoral. Não há necessidade de Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, visto se tratar de questão administrativa. Os assuntos estudantis não podem ser reunidos em uma Pró-Reitoria por serem peculiares aos níveis de graduação e de pós-graduação. Assuntos Estudantis não dizem respeito a atividades fim ou meio da instituição. Trata-se de questões relativas aos estudantes que já dispõem de atendimento acadêmico em suas respectivas unidades de ensino e também nas respectivas Pró-Reitorias, atendimento médico através do HUGG e assistência social pelo órgão específico, aliás, como também dispõem os servidores.

Por fim, cumpre destacar que a proposta ora apresentada pela Reitoria carece de legitimidade por ser fruto do entendimento de uma comissão constituída de pessoas ligadas e indicadas pela Reitora. Foi abandonada a salutar prática da representação de docentes, de discentes e de técnicos administrativos escolhidos por seus respectivos pares. Resta prejudicado o "Princípio da Democracia e Participação", conforme Estatuto vigente, art. 3°, inciso III.

Rio de janeiro, 10 de novembro de 2009.

28. Mensagem em 10/11/2009

De: Direção Colegiada da ASUNIRIO

Assunto: Contribuição para o Estatuto

Prezados Senhores,

Solicitamos a V.Sas. DESCONSIDERAR a contribuição da ASUNIRIO acerca da minuta do Estatuto

encaminhada no dia 29 de outubro de 2009, haja vista que a Assembléia que deliberou as contribuições

foi anulada pela direção colegiada.

Direção Colegiada da ASUNIRIO

29. Mensagem em 10/11/2009

De: Conselho de Entidades de Base

Assunto: Carta do CEB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio, 06 de novembro de 2009

Cara Comissão de Estrutura Organizacional,

No último dia 5 de novembro de 2009, às 15 horas, foi realizado um Conselho de Entidades de Base (CEB) que teve entre seus pontos de pauta a reformulação do

Estatuto da UNIRIO. Nesse Conselho foi debatido o modelo proposto pela Comissão Especial da Estrutura Organizacional e a princípio foram identificados 8 artigos que devem ser debatidos e/ou reformulados, artigos esses listados ao final desta carta. Em virtude disso, enviamos a proposta de ampliar o prazo de envio de contribuições para o novo estatuto até o dia 10 de junho de 2010.

Artigos que em nossa análise prévia geraram necessidade de mais debates, esclarecimentos e propostas de reformulação:

Art. 5°
Art. 9°
Art. 11
Art. 19
Art. 31
Art. 49
Art. 53
Art. 58

Assinam esta carta

Conselho de Entidades de Base

CA de Teatro (CAOVF); DA de Ciência Política (DACP); CA de Enfermagem (CAWF); CA de Pedagogia (CAPPF); CA de Arquivologia e DA de Biomedicina; Diretório de Ciencias Políticas (DABS); DA de Sistema de Informação (DATP)

31. Mensagem em 12/11/2009

De: Silvio Augusto Merhy

Assunto: Art. 23

Caros membros integrantes da Ceo

Há dúvidas sobre os dirigentes das subunidades acadêmicas. Quem são esses dirigentes e quais são seus cargos?

Suponho que tais determinações serão matéria objeto do Regimento Geral. Peço ainda que verifiquem se os coordenadores administrativos, previstos no novo organograma, não devem ser membros dos Colegiados dos Institutos.

No caso do CLA deverá haver vários coordenadores para tratar de atividades diversificadas mas essenciais para a vida do futuro Instituto.

Atenciosamente

Silvio Augusto Merhy

simerhy@globo.com

32. Mensagem em 12/11/2009

De: Prof^a Maria Lucia Costa de Vasconcelos Chaves

Assunto: CONTRIBUIÇÕES PARA A PROPOSTA DO NOVO ESTATUTO DA UNIRIO

À Comissão Especial de Estrutura Organizacional da UNIRIO, instituída pela Portaria UNIRIO no 541, de 27 de julho de 2009

Encaminho, em anexo, o arquivo contendo as minhas contribuições para a proposta do novo Estatuto da UNIRIO.

Solicito apreciação do material enviado, por parte da CEO.

Atenciosamente,

Prof^a Maria Lucia Costa de Vasconcelos Chaves

CONTRIBUIÇÕES PARA A PROPOSTA DO NOVO ESTATUTO DA UNIRIO - Profa Maria Lucia Vasconcelos

CONTRIBUIÇÕES PARA A PROPOSTA DO NOVO ESTATUTO DA UNIRIO

Considerando o objetivo geral a ser alcançado pela Comissão Especial de Estrutura Organizacional da UNIRIO (instituída pela Portaria UNIRIO nº 541, de 27 de julho de 2009), que é *elaborar uma proposta de estrutura organizacional para a UNIRIO, conforme estabelece o Plano de Desenvolvimento Institucional 2006-2010*, e, tomando por base a releitura do PDI da nossa Universidade para o período mencionado anteriormente; do seu Projeto Pedagógico Institucional – PPI; e, também do Projeto de Auto-Avaliação Institucional (datado de dezembro/2004), citamos alguns trechos dos mesmos, os quais apresentam aspectos que merecem ser apreciados, por essa Comissão, durante o desenvolvimento do seu trabalho.

A construção do PDI da UNIRIO, para o período 2006-2010, teve como base uma metodologia participativa (pressuposto de trabalho da atual gestão), no qual foram definidos os marcos teóricos de referência que originaram os eixos norteadores que congregam as macrointenções da Instituição e se desdobram em diversos objetivos e metas, que, certamente, fortalecerão a responsabilidade social da UNIRIO com a qualidade acadêmica com compromisso social. Nele encontra-se evidenciado o desejo da UNIRIO de avançar nas esferas acadêmica e administrativa.

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI da UNIRIO constitui-se num instrumento de trabalho da Universidade construído com base nos dados coletados no

processo de elaboração do seu PDI, com o propósito de verificar as demandas da comunidade universitária no campo pedagógico. Compreende a forma como a comunidade universitária da UNIRIO pretende concretizar o seu ideal educacional, já que constitui um material básico que direciona a ação de todas as unidades acadêmicas, orientando suas práticas pedagógicas, em especial os Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPC.

É dessa maneira que o PPI apresenta a visão de mundo delineada, a postura de educação superior assumida, Isto é, o ideal de Universidade que o grupo da instituição pretende ver concretizado. Descreve o perfil de profissional que a UNIRIO pretende formar em seus diferentes cursos, a partir da inserção dos estudantes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Portanto, apresenta a sua contribuição e compromisso social, sua utopia educacional, no sentido de algo em constante busca, em constante aprimoramento. Cabe ressaltar que na metodologia de construção do PDI da UNIRIO foram considerados os princípios constitucionais, a legislação vigente, bem como normas e programas, dentre as quais *destacamos a lei que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004) – SINAES*, considerando os aspectos da avaliação institucional interna e externa, contemplando uma análise global e integrada das diferentes dimensões: estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais. Sabe-se que a avaliação institucional é parte integrante do Projeto Pedagógico da Universidade, ao mesmo tempo em que se constitui no objeto da avaliação. Para tanto o PDI e o Projeto Pedagógico Institucional – PPI são marcos referenciais necessários ao processo de avaliação.

A definição de uma política de avaliação institucional é apontada no PDI da UNIRIO, como um dos seus princípios básicos, sendo a mesma considerada *indispensável*, pois possibilita a tomada de decisões coletivas, imprescindível à reorientação de novos caminhos para os cursos ministrados e para a gestão da Universidade.

Destacamos que a UNIRIO, desde 1994, com o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB, vem participando do processo de auto-avaliação e, automaticamente, vem sensibilizando sua comunidade, envolvendo-a nessa prática. Durante esse processo, participou de todas as ações avaliativas implementadas pelo Ministério da Educação – Comissões Verificadoras para o reconhecimento de seus Cursos de Graduação, até as mais recentes, integrando-se aos variados tipos de avaliação como o Exame Nacional de Curso – ENADE, Auto-Avaliação, Comissões de Reconhecimento de novos Cursos e de Recredenciamento dos já existentes – incorporando-se ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Nossa Universidade vem, ao longo dos anos, desenvolvendo com grande dificuldade, porém de maneira permanente o processo de avaliação. Desde a criação da COPAI – Comissão Coordenadora do Projeto de Avaliação Institucional (em 1994), transformada posteriormente em Comissão *Permanente* de Avaliação Institucional, mantendo-se a mesma sigla (COPAI), e logo em seguida em CPA – Comissão Própria de Avaliação (atualmente, de forma a atender ao estabelecido na legislação do SINAES), a UNIRIO vem tratando a Avaliação Institucional como um processo de reflexão sistemática, metódica, organizada e intencional; como uma prática multifacetada, contínua, processual e dinâmica, que permite à Universidade voltar-se a si mesma em busca da qualidade da Educação e tornar-se mais transparente e comprometida com as transformações sociais.

Nesse sentido merece destaque o esforço que vem sendo empreendido pela CPA, buscando atingir os seguintes principais objetivos específicos:

◆ Oferecer à Direção Superior e às demais Unidades Acadêmicas os subsídios necessários para a revisão ou preparação de seus instrumentos legais e normativos

(Estatutos, Regimentos e Regulamentos);

◆ Produzir e implantar um conjunto de indicadores analíticos que se constituam em

ferramenta de planejamento e avaliação de trabalho; e

◆ Agregar rigor e transparência à alocação de recursos – humanos, financeiros e materiais na implementação de Planos, Programas e Projetos.

Pretende-se reunir, numa grade de análise automatizada para avaliação, tais indicadores analíticos, agregando rigor e transparência na avaliação acadêmica e da gestão. Assim sendo, na medida em que o processo avaliativo seja incorporado à dinâmica da gestão acadêmica e administrativa, melhor se delineará o perfil da Instituição, melhor se distinguirão as vocações para as quais, por tradição, tende a se inclinar nas diversas áreas de conhecimento na UNIRIO.

Tomando por base a reflexão sobre os aspectos apontados nos trechos selecionados, apresentados anteriormente, solicitamos à Comissão Especial de Estrutura Organizacional da UNIRIO, especial atenção quanto à necessidade de criação, na proposta do novo Estatuto da nossa Universidade, de um Órgão onde possam ser alocadas as ações inerentes ao processo de AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, visando a continuidade e a completude do que encontra-se disposto na legislação referente ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Atenciosamente.

Prof^a Maria Lucia Costa de Vasconcelos Chaves

Membro da Comissão Própria de Avaliação da UNIRIO

33. Memorando GD-EMC/295/2009, de 13/11/2009

De: Prof^a Dr^a Maria Lúcia Elias Pires, Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia

À Comissão Especial de Estruturação Organizacional

A/C Prof. Asterio K. Tanaka

Prezado Pró-Reitor de Planejamento

Em decorrência da apresentação da minuta de proposta para o novo Estatuto da UNIRIO, o Colegiado da Escola de Medicina e Cirurgia reuniu-se extraordinariamente em 27.11.09 para debater o assunto.

Posteriormente, com a dilatação dos prazos para apresentação de sugestões à minuta, docentes da EMC reuniram-se em 10.11.09 com o intuito de analisar a proposta mais detalhadamente.

Encaminhamos, em anexo, cópia da ata da Reunião Extraordinária da EMC de 27.10.29, bem como o documento resultante da reunião de 10.11.09.

Atenciosamente,

Prof^a Dr^a Maria Lúcia Elias Pires

Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia

Contribuições da Escola de Medicina e Cirurgia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS Escola de Medicina e Cirurgia



Memorando GD-EMC / No. 295 / 2009

13/11/09.

À Comissão Especial de Estruturação Organizacional A/C Prof. Dr. Astério K. Tanaka

Prezado Pró-Reitor de Planejamento,

Em decorrência da apresentação da minuta de proposta para o novo Estatuto da UNIRIO, o Colegiado da Escola de Medicina e Cirurgia reuniu-se extraordinariamente em 27.10.09 para debater o assunto.

Posteriormente, com a dilatação dos prazos para apresentação de sugestões à minuta, docentes da EMC reuniram-se em 10.11.09 com o intuito de analisar a proposta mais detalhadamente.

Encaminhamos, em anexo, cópia da Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado da EMC de 27.10.09, bem como o documento resultante da reunião de 10.11.09.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Maria Lucia Elias Pires Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia

EMBP/.

Rua Silva Ramos 32, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20270-330 Tel: (+55 0xx 21) 2264-4466 E-mail: ccbs-emc@unirio.br De: Prof. Demison Motta

Assunto: Proposta

Contribuição individual do Prof. Demison Motta, do Departamento de Ciências Naturais/IBIO.

Aos membros da CEO.

Verifiquei que algumas propostas foram encaminhadas após o dia 10/11/2009. Assim, decidi apresentar mais algumas sugestões, conforme afirmei na reunião com membros da CEO e professores do IBIO, realizada no dia 12/11/2009.

Minhas sugestões referem-se ao Art. 3º e Art. 21º § 3º e são as seguintes:

1) Art. 3°

Texto proposto na minuta:

Art. 3º São objetivos da UNIRIO:

I. Instituir meios para a construção, a difusão e a preservação do saber, por meio do ensino de graduação e de pós-graduação, da pesquisa e da extensão universitária, em todos os campos do conhecimento, visando atender às demandas advindas das comunidades não acadêmicas, regionais e do país como um todo, A FIM DE FAVORECER A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Proponho

que seja retirada do texto, toda a parte que está em maiúsculas. Com isso, o texto deve ter a seguinte redação:

Art. 3°

• Instituir meios para a construção, a difusão e a preservação do saber, por meio do ensino de graduação e de pós-graduação, da pesquisa e da extensão universitária, em todos os campos do conhecimento, visando atender às demandas advindas das comunidades não acadêmicas, regionais e do país como um todo.

Justificativa para a alteração:

A universidade não deve estar comprometida com a implantação de políticas públicas de uma forma geral. Ela deve ter uma postura crítica em relação a estas políticas e, em alguns casos, o papel que a universidade deve desempenhar pode ser, inclusive, de oposição a políticas públicas mal formuladas.

A alteração do texto, conforme minha proposta, torna o Estatuto omisso em relação à políticas públicas. Essa omissão viabiliza a adesão ou não da universidade a tais políticas. Da forma como o texto encontra-se na minuta, a universidade pode passar a

ser uma ferramenta de implantação de políticas públicas, quer sejam bem ou mal formuladas.

2. Art. 21

Texto proposto na minuta:

§ 3°

Os Institutos podem ser criados a partir da necessidade da congregação em si de

componentes curriculares diversificados e estratégicos, de caráter inter e transdisciplinar, COM VISTA AO APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Proponho

que seja retirada do texto, toda a parte que está em maiúsculas. Com isso, o texto deve ter a seguinte redação:

§ 3°

Os Institutos podem ser criados a partir da necessidade da congregação em si de componentes curriculares diversificados e estratégicos, de caráter inter e transdisciplinar.

Justificativa para a alteração:

Mais uma vez, considero que a criação de unidades ou sub-unidades acadêmicas, não pode estar atrelada a políticas públicas, ainda que seja para aprimoramento das mesmas.

Atenciosamente.

Prof. Demison Motta.

35. Mensagem em 23/11/2009

De: Prof. Benur Girardi

Assunto: Reflexões e sugestões relativas ao Estatuto

Prezados Senhores,

Segue novamente, em anexo, o documento com as reflexões e sugestões relativas ao projeto de reforma do Estatuto da UNIRIO.

Atenciosamente

Benur

---- Original Message -----

From: Benur A Girardi

To: ceo@unirio.br

Sent: Thursday, November 19, 2009 1:30 PM

Subject: Reflexões e sugestões relativas ao Estatuto

Prezados Senhores, bom dia

Segue, em anexo, o documento com as reflexões e sugestões relativas ao projeto de reforma do Estatuto da UNIRIO.

Atenciosamente

Benur

Em caso de dúvida não hesite em contatar

Prof. Benur A. Girardi

Coordenador do Núcleo de Inteligência em Gestão

Centro de Ciências Exatas e da Tecnologia

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Av. Pasteur, 458, S.115 - Urca - 22290 240 - RJ

Tel: +55 21 2541 3988; 2529 6388; 8855 9969.

girardi@uniriotec.br ou benur@uol.com.br

http://www.nucleodeinteligencia.unirio.br/

http://www.mbainteligencia.unirio.br/

Sugestao Estatuto Unirio

Reflexões e Sugestões relativas ao projeto de Novo Estatuto para a UniRio

Prof. Benur A.Girardi

Universidades que buscam a perenidade evitam mudanças radicais em seu estatuto, e alterações profundas só ocorrem quando, comprovadamente, o estatuto vigente está impedindo a consecução dos objetivos e metas delineados pelo plano estratégico (PDI) da instituição.

Evidentemente que mudanças organizacionais são necessárias, e a universidade, sendo um organismo vivo, vez por outra é levada a aperfeiçoar seu estatuto. Quando isso ocorre, ela se utiliza de Resoluções que, gradativamente, vão sendo incorporadas ao corpo daquele documento sem grandes traumas estruturais.

Ocorre, porém, que as mudanças que estão sendo apresentadas neste momento em nome da Reitoria mudam radicalmente a estrutura organizacional da UNIRIO e propõem a substituição de cláusulas consideradas pétreas no mundo acadêmico.

Há, portanto, necessidade que se faça uma serena reflexão sobre esse processo, e que sejam apresentadas, pela direção, em primeiro lugar, as reais *necessidades desta mudança*, as possíveis dificuldades que nossos gestores estejam enfrentando e, sobretudo, *a quem interessa esta mudança*.

Como, até o presente momento, ainda não foram apontados os problemas, a comunidade acadêmica não pode ser mobilizada para apresentar *Críticas*, *Dúvidas e Sugestões* como está sendo divulgado no caput do site da UNIRIO que também afirma, erroneamente, que a comunidade está sendo *convidada para um debate sobre os rumos da UNIRIO*. Como não se pode concluir um processo sem atender às suas partes constituintes, não se pode ainda constituir uma comissão, porque ela deve ser escolhida e formada em função da natureza do problema que supostamente

possa existir. Assim, o banner do caput do site da UNIRIO deveria ser substituído por um discurso mais transparente como: *Preocupação com o alto índice de evasão leva a comunidade para um ciclo de palestra para apresentação dos graves problemas que a UNIRIO vem enfrentando, o que, talvez, leve a mudanças radicais no seu estatuto.*

Terminada a fase de profunda discussão, pautada pelo bem comum e pela ética, passase à **análise das possíveis soluções**, sempre procurando preservar o estatuto, que representa, em sua essência, a trajetória da instituição e da qual não podemos nos afastar radicalmente, sob pena de descaracterizar a construção realizada ao longo do tempo por diferentes gerações de gestores, docentes, funcionários e alunos.

Não se pode esquecer que, muitas vezes, os problemas de uma organização não decorrem de

falhas de estatuto, mas de regimento, que precisa ser atualizado. Outras vezes, da competência em gestão dos membros da direção ou de interesses políticos que anulam as boas intenções. A UFRGS é um caso ilustrativo. Preocupada com as metas do REUNI, contratou uma consultoria independente, que acabou identificando deficiências gerenciais na alta direção. Foi, então, recomendado um **Plano de Gestão** como forma de promover a eficácia de suas ações, sem que houvesse alteração em seu estatuto.

Supondo que a comunidade tenha a percepção clara de que a mudança é indispensável, o passo seguinte é *a definição dos membros da Comissão*. Tal escolha deve recair sobre pessoas com real conhecimento da área em apreço e isentas. Por isentas entendam-se pessoas não envolvidas no círculo do poder, tais como membros natos e/ou indicadas pela Reitoria, com ou sem grau de parentesco, particularmente quando se trata de uma mudança que altera profundamente os campos de atuação e de autoridade dos membros de uma instituição.

Assim como nas demais etapas, a comunidade deve estar atenta à escolha dos membros da comissão. Comissões têm poderes ilimitados e podem produzir verdadeiras anomalias que, após a votação, tornam-se "democráticas".

Um exemplo disso, na UNIRIO, são as comissões (Conselhos) de alguns Centros, resistentes ao pensamento divergente, assim como as comissões para formatação de novos cursos, tendo sido todas elas definidas e monitoradas pela Reitoria. A comissão responsável pela formatação do curso de Administração Pública (AP), por exemplo, foi composta por professores de Direito com apenas 1 membro da área de Administração, apesar de existirem professores da UNIRIO com graduação e mestrado em AP na FGV. Fenômeno semelhante ocorreu com a comissão encarregada de formatar o curso de Engenharia de Produção (EP), composta por apenas 1 membro de EP e 6 de Informática, apesar da disponibilidade de 5 professores doutores na área do curso lecionarem na UNIRIO.

Ambas as propostas, com inúmeras fragilidades e em total desacordo com as diretrizes do INEP, foram aprovadas "democraticamente" por unanimidade. Tais práticas parecem não considerar o saber específico de cada membro da comunidade e a riqueza das soluções advindas da diversidade de idéias e opiniões tão apregoada pelo discurso politicamente correto.

O terceiro passo, definida a comissão, é a **escolha do benchmarking**, ou seja, o modelo de universidade que é vislumbrado para a nossa universidade. Gestores visionários escolhem instituições de topo: respeitadas e bem sucedidas. Em termos de similaridade, uma bela opção seria a Universidade de Bufalo em Nova York. Mas a USP, considerada a melhor universidade pública do país, a UFSC, recomendada pela CAPES e o CNPQ para seus pesquisadores, a UFPE, como destaque no Nordeste e a UFRJ, a maior do Brasil, poderiam servir de modelos. Para não ficarmos restritos às públicas, poderíamos escolher a PUC/RJ, que é referência internacional de qualidade universitária.

Ter como modelos a UFABC, a UFPA, e UFBA, como tem sido anunciado, não parece ser coerente com o perfil e a trajetória da UNIRIO. Não que tais instituições não tenham valor, mas o pequeno tempo de existência de uma (2007), o marcante perfil regional de outra e a recente reestruturação sofrida pela terceira (ainda em fase de consolidação), não parecem habilitá-las como *template* de uma instituição como a UNIRIO, localizada na Zona Sul do Rio de Janeiro, com uma vasta tradição nas áreas médicas (Graffrée e Guinle), humanas e sociais (melhor Escola de Teatro da América do Sul e um Instituto – IVL – que é referência nacional em termos musicais). Se entrarmos nos sites das universidades de referência, veremos, em suas estruturas, a existência de Centro, Departamento, Escola, Faculdade e Institutos, e não poderia ser diferente.

Departamento é, no Brasil e no mundo, a célula executiva básica de qualquer universidade. Nos EUA e na Europa, foram dos Departamentos que saíram o maior número de prêmios Nobel. Não parece também haver justificativa para a extinção da figura do Decano. O *Dean*, como é chamado o Decano em países de língua inglesa, ora desempenhando a função de chefe de Departamento, ora a de chefe do Centro, é uma autoridade nos países desenvolvidos e símbolo do conhecimento e da experiência, não só por possuir 10 anos de magistério, mas por liderar grupos de 10. Para que destruir esta estrutura que vem, ao longo dos anos, se executada propriamente, dando ótimos resultados em diferentes culturas?

Querer chamar nossos centros de institutos pouco vai contribuir para a eficiência e eficácia administrativa da universidade. A terminologia educacional não estabelece hierarquia para essas palavras. Se algum instituto na UNIRIO não estiver em sintonia com os demais, por que não redefinir a palavra através de uma resolução?

A criação de duas novas pró-reitorias administrativas também não nos parece apropriado. Estaríamos hipertrofiando a Administração em detrimento das áreas acadêmicas, e burocratizando ainda mais nossa pequena universidade, a menos que sigamos o exemplo das universidades de referência: a junção da Pró-reitoria de Planejamento com a de Administração em detrimento da criação da de Gestão de Pessoas.

A UNIRIO tem a oportunidade de reverter a tradicional pecha que paira sobre o Brasil: a lei não pegou, muda-se a lei. A hora é de aperfeiçoar o que já existe, dentro das necessidades de um centro de conhecimento que visa ao bem de suas diferentes comunidades, lapidando o que foi construído até aqui.

3

36. Mensagem em 23/12/2009

De: Demison Motta - DCN/IBIO

Assunto: Contribuição individual do Prof. Demison Motta - DCN/IBIO

Contribuição individual do Prof. Demison Motta, do Departamento de Ciências Naturais/IBIO.

Aos membros da CEO.

Inicialmente, gostaria de parabenizá-los pelo convite feito ao Professor Luis Bevilacqua (ex-Reitor da UFABC), para que ele apresentasse a palestra proferida no dia 10/12/09. Nela foram abordados temas associados à interdisciplinaridade e à estrutura organizacional da UFABC. Como era de se esperar, a palestra foi de excelente nível e bastante esclarecedora.

Durante toda a palestra, procurei absorver as principais idéias apresentadas, com o intuito de identificar possíveis aplicações das mesmas à reforma do nosso estatuto. Em

particular, as três frases abaixo, todas proferidas pelo professor Bevilacqua, pareceramme muito significativas:

- 1. Não se pode importar idéias. (Tem similaridade com a frase "It is necessary to find a proper board.", encontrada na página 10 da Apresentação veja link na página da CEO.)
- 2. O MEC encomendou um enfoque tecnológico para a UFABC (páginas 34 e 35 da Apresentação).
- 3. A UFABC forma bacharéis em Ciência e Tecnologia (páginas 34 e 35 da Apresentação).

Quando analisadas em conjunto e dentro do contexto da palestra, estas três frases evidenciam que houve uma lógica na construção do modelo adotado na UFABC. Há um enfoque específico, voltado para a área tecnológica num contexto interdisciplinar. Este contexto é reforçado na graduação inicial, quando os ingressantes optam por apenas dois cursos: o "Bacharelado em Ciência e Tecnologia" ou o "Bacharelado em Ciências e Humanidades", conforme é possível constatar no Edital de ingresso e que encontra-se disponível na página da UFABC.

No transcorrer da palestra, ficou claro, no meu ponto de vista, que três fatores favoreceram diretamente a construção da estrutura organizacional da UFABC. São eles:

- 1. A UFABC foi criada em 2005.
- 2. Os professores foram contratados em função do perfil interdisciplinar da instituição.
- 3. Os cursos criados têm enfoque interdisciplinar.

Quando tenta-se estabelecer um paralelo entre a UFABC e a UNIRIO, é possível verificar facilmente, que os três fatores acima se contrapõem diretamente à nossa realidade. Por exemplo, nossos cursos (inclusive os novos) não têm predominantemente um caráter interdisciplinar. Nesse aspecto, a estrutura da UFABC apresenta muitos pontos positivos relacionados com uma formação inter e trandisciplinar e com uma visão integradora da ciência. Neste sentido, a proposta de criação de Núcleos em nossa universidade, parece-me muito interessante. Assim, visando contribuir para a reforma do nosso estatuto, levando em consideração as diferenças de contexto entre as duas IFES e preservando os aspectos positivos da UFABC, proponho:

- 1. A construção de uma estrutura híbrida na UNIRIO, na qual coexistam os Departamentos e os Núcleos Interdisciplinares que venham a ser criados.
- 2. A redefinição das atribuições dos Departamentos.

Justificativa:

Na minha primeira proposta fica contemplado o estímulo a atividades inter e transdisciplinares, bem como é mantido um fundamento básico da nossa estrutura atual: os Departamentos. Entendo que esta estrutura híbrida viabilizaria a implementação de algumas das propostas apresentadas na Minuta e não geraria um total rompimento com a atual estrutura. Assim, é aberta a possibilidade de que seja construída uma transição mais suave entre o estado atual e a universidade desejada. No entanto, também considero que há necessidade de reformulação das atividades dos Departamentos, de

forma que estes possam desempenhar papéis mais voltados a questões que não sejam de ordem burocrática. Minha segunda proposta contempla esta necessidade.

Demison W	ouu.		
Demison M	otta		
Cordialmen	ile.		

37. Mensagem em 28/01/2010

De: Jorge Nunes Quercia, Administrador / Procuradoria Federal UNIRIO

Assunto: Proposta para o novo Estatuto da UNIRIO

À Comissão de Estrutura Organizacional.

Encaminho, em arquivo anexo, sugestão para o novo Estatuto da UNIRIO.

Jorge Nunes Quercia

Administrador

Procuradoria Federal UNIRIO.

Proposta

À Comissão de Estrutura Organizacional

Sugiro a inclusão no Estatuto ora em elaboração e, posteriormente, a regulamentação em Regimento, da exigência de qualificação mínima (formação acadêmica, conhecimentos técnicos, experiência...) para os ocupantes de cargos em comissão (Direção – CDs 3, 4 e Pró-Reitores). Ficam excetuados desta proposta os Assessores da Reitoria, pela especificidade e natureza das suas atribuições.

As justificativas:

- I Por sua importância capital, relevância institucional e por ser absolutamente imprescindível para fins de gestão da coisa pública, sugerimos que seja garantida em Estatuto e, posteriormente, regulamentada em Regimento, a exigência de qualificação mínima para o exercício dos cargos de Direção (Departamentos, Coordenações, Pró-Reitorias e outros órgãos semelhantes), e que, por sua vez, nesta qualidade, possam ser avaliados pela Reitoria e comunidade universitária. Em caso de INOBSERVÂNCIA das determinações Estatutárias e/ou Regimentais, estaríamos diante de NULIDADE ABSOLUTA do ato de designação e os seus efeitos operam EX TUNC. A Lei n°. 4.717/65, em seu art. 2°, elenca os vícios capazes de provocar a nulidade dos atos administrativos;
- II Em passado recente, conhecemos, oficiosamente, o caso de indicação de pessoa que, além de não ser do quadro permanente de servidores da UNIRIO, não tinha, sequer, formação mínima exigida para o exercício do cargo de Direção. Entretanto, possuía como "atributo" o grau de parentesco, naquela época, com o Reitor. Exemplo que não pode se repetir no futuro; III Os cargos de Direção, pela importância máxima que representam e, pelo
- fato de serem, seus ocupantes, gestores das áreas sob suas responsabilidades, para toda a Instituição e, especialmente, por atenderem diretamente à

atividade fim da UNIRIO (segmento acadêmico), requerem e exigem, em respeito ao erário e aos princípios constitucionais (Art. 37, CFRB), que as indicações, para esses cargos, levem em consideração não o grau de parentesco, a simpatia, o interesse pessoal de quem indica, por este ou aquele servidor, mas o bem público. Acerca deste assunto (CULPA IN ILIGENDO), sugiro visita ao site: http://www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1130473.PDF (Ciclo de palestras 2009 - TCU);

IV - O remetente desta sugestão trabalhou 2 (dois) longos anos, como membro de Comissão oficial da UNIRIO, na formulação de proposta de Estatuto, entregue à Magnífica Reitora, Profa. Malvina Tania Tuttman. Com base nesta experiência e na leitura de quase todos os outros Estatutos e Regimentos das demais IFES, é possível afirmar que a especificação e a inserção de artigo que Proposta para o novo Estatuto apresentada por Jorge Numes Quercia 2/2

garanta as exigências de qualificações mínimas para o exercício dos cargos de Direção são imprescindíveis, necessárias e inadiáveis, neste momento, em Estatuto e, posteriormente devem ser, regulamentadas em Regimento, para impedir futuras indicações que tragam prejuízos irremediáveis à Instituição e ao Erário, assim como à pessoa física do dirigente máximo da Instituição (item III, acima);

V - O atual Regimento da UNIRIO, em seu Art. 34, parágrafo único, estabelece as exigências mínimas para o exercício do cargo do Dirigente da Auditoria Interna da UNIRIO. Cuidado com a coisa pública que deve ser estendido aos demais cargos de Direção que, por exigirem conhecimentos técnicos, experiência, formação própria e adequada devem, também, ser blindados contra interesses estranhos à Instituição.

Em, 28/12/2009. Jorge Nunes Quércia Administrador

Procuradoria Geral da UNI	KIO.
---------------------------	------

38. Mensagem em 04/05/2010

De: Simone da Rocha Weitzel, Chefe do DEPB

Assunto: MEMO. n.º 068/DEPB/CCH/2009

Da: Chefe do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos

À: Comissão Especial de Estrutura Organizacional

Prezados Membros da Comissão,

Conforme sugestão da Coordenação Geral da Comissão Especial de Estrutura Organizacional da UNIRIO durante a reunião de ontem (03/05/2010), estamos

encaminhando as contribuições deste Departamento de Ensino, que segue em anexo, no formato de ata pois as reflexões e decisões ocorreram em nosso Colegiado.

Lembramos que a Decania do CCH está trabalhando na consolidação das contribuições de todas as unidades do Centro e, portanto, nossas sugestões estarão contempladas em outro documento que a Decania do CCH encaminhará à esta Comissão em breve.

Respeitosamente,

Simone da Rocha Weitzel

Chefe do DEPB

Ata do Colegiado do DEPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH

Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos – DEPB Ata da Ducentésima Quinquagésima Reunião Extraordinária do Colegiado do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dez.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dez, reuniu-se o Colegiado do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos sob a presidência da Sra. Chefe do Departamento, Profa Simone da Rocha Weitzel, presentes os membros cuja assinatura consta da relação que precede esta ata. Justificada a ausência dos Professores Alex Gomes Guizalberth, Ana Virgínia Teixeira da Paz Pinheiro, Beatriz A. B. Decourt, Elisa Campos Machado, Gustavo Silva Saldanha, Iris Abdallah Cerqueira, Ludmila dos Santos Guimarães, Laffayete de Souza Alvares Junior, Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda, Maria Tereza Reis Mendes e Roberta Pereira da Silva. Dando início à reunião, foi apreciado o único ponto de pauta: 1) SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES PARA A PROPOSTA NOVO ESTATUTO. Considerando que o Estatuto da UNIRIO hoje em vigor é aquele aprovado pelos Conselhos Superiores e adotado em 1998; que o Estatuto vigente rege a composição dos Conselhos Superiores; que foi criada a categoria docente Professor Associado; que a UNIRIO expandiu recentemente a Graduação e a Pós-Graduação stricto sensu, com novos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação; que os Conselhos Superiores têm por finalidade equilibrar o poder no âmbito da Universidade; que o equilíbrio do poder só se concretiza através da proporção majoritária de representantes eleitos, para a composição dos Conselhos; que se torna imprescindível a manutenção da proporcionalidade nos Conselhos Superiores, de acordo com o Estatuto vigente, o Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos recomenda: 1) como questão prioritária, precedente à análise do mérito da reforma estrutural, que esta seja decidida pelos Conselhos Superiores constituídos dentro de critérios condizentes com o Estatuto vigente e com a estrutura atual da Universidade, visando garantir que suas decisões sejam legais e legítimas. Para tanto, urge examinar e adaptar a composição dos Conselhos Superiores quanto às seguintes ações: a)

preencher as representações docentes e estudantis dos novos cursos e as atualmente vagas; **b)** contemplar a proporcionalidade entre técnicos administrativos e discentes; **c)** contemplar a proporcionalidade entre membros natos e membros representantes, devendo ser fixado um percentual máximo de 20% (vinte por cento) para o conjunto dos membros natos, vez que os

dirigentes têm função gerencial e executiva, não devendo acumular função de julgamento de suas próprias ações e decisões; d) garantir a manutenção dos mandatos dos atuais conselheiros representantes; e) garantir mandato de quatro anos para os novos conselheiros representantes das categorias de docentes e de técnicos administrativos (art. 7°, § 3° e art. 9°, §2°) e mandato de um ano para os representantes estudantis (art. 7°, §4° e art. 9°, §3°). Conselheiros com início e término de mandato em épocas diferentes promovem a desejável renovação dos órgãos colegiados; 2) que seja amplamente divulgado o diagnóstico resultante da avaliação institucional, bem como a metodologia adotada, e, por fim, uma categorização dos problemas e aspectos negativos que estão a dificultar o desenvolvimento da Universidade, quanto à natureza funcional ou estrutural do problema; 3) que o órgão dirigente responsável apresente uma comparação minuciosa entre os Centros Acadêmicos e os Institutos propostos, no que concerne aos cargos e funcões de dirigentes, com suas respectivas atribuições; 4) que cada Centro Acadêmico defina sua própria estrutura, a exemplo do ocorrido quando da aprovação do Estatuto vigente, através do qual obteve o Centro de Ciências Humanas e Sociais o reconhecimento de sua peculiaridade, com uma estrutura não vertical, rigidamente hierárquica, mas com Departamentos atendendo às Escolas, na medida dos seus Projetos Pedagógicos, bem como atendendo aos Programas de Pós-Graduação e contemplando a Pesquisa e a Extensão, que, geralmente, se caracterizam como áreas interdisciplinares, requerendo espaço acadêmico para estudos com abordagem transdisciplinar; 5) que se explicite de modo mais claro a organização estrutural da Reitoria, uma vez que, aparentemente, propõe-se o status de Órgão Suplementar a unidades que são, por natureza de suas competências, órgãos internos, com atividades meio, como é o caso das Diretorias (proposta de Novo Estatuto, art. 30, inc. V, VI, VII e VIII). Os Registros Acadêmicos devem ficar em Diretorias nas Pró-Reitorias correspondentes. A Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação deve ficar na Pró-Reitoria de Planejamento, porquanto suas atividades fim se caracterizam neste âmbito. A Diretoria de Relações Internacionais deve compor o Gabinete do Reitor, vez que a atribuição de representação externa compete, por lei, ao Reitor, não cabendo a autonomia, ainda que relativa, que se concede aos órgãos suplementares, os quais possuem seus respectivos Conselhos deliberativos, exceção para a Educação à Distância, que em função de suas características multidisciplinares e do seu envolvimento com o ensino, pesquisa e extensão requer o reconhecimento de órgão suplementar, tal como, por exemplo, a criação de um instituto; 6) que a proposta final para o Novo Estatuto seja votada pelo Colegiado dos Conselhos Superiores (Estatuto vigente, art. 13), constituído em conformidade com a legislação vigente e com a composição sugerida no presente documento, a fim de garantir que o Estatuto da UNIRIO, seu dispositivo legal maior, seja legal e legítimo, e permitir, então, à Universidade renovar seu propósito de ser pública, no verdadeiro e completo sentido do conceito, e se pautar por princípios da Ética e da Democracia e participação. O Colegiado aprovou, à

unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim, *Simone da Rocha Weitzel*, que a lavrei, assinada.

39. Mensagem em 26/05/2010

De: Priscila Guedes, Secretaria geral do DCE-UNIRIO

Assunto: Contribuições ao projeto de reestruturação da UNIRIO

Encaminho em anexo o memorando com a solicitação do DCE-UNIRIO da realização de um congresso estatuinte paritário e de um debate com um representante da comissão estatuinte paritária da UNB.

Atenciosamente, Priscila Guedes

Secretaria geral do DCE-UNIRIO Gestão Mosca Na Sopa - 2009-2010

memo cong estatuinte paritário

40. Mensagem em 08/10/2010

De: Professora Lúcia Rodrigues - Chefe do DNSP

Assunto: Contribuições minuta DNSP

Prezado professor Tanaka,

Venho, por meio deste, encaminhar a V.Sa as contribuições do Departamento de Nutrição em Saúde Pública da Escola de Nutrição. Em reunião do nosso colegiado todos os membros concordam que a UNIRIO necessita da um novo estatuto, já que o antigo, datado da década de 70, não atende mais as atuais atividades da universidade, como, por exemplo, o ensino à distância e a necessidade da interdisciplinaridade. Após ampla discussão da referida minuta do estatuto, o DNSP tem restrições a minuta proposta e sugere alterações e inclusões que seguem em anexo (as alterações sugeridas estão destacadas em caixa alta e negrito). O colegiado concorda que este seria o primeiro passo para o favorecimento de mudanças, no que tange a representação paritária e universal nos órgãos de colegiado e a indissociabilidade da graduação, pósgraduação e extensão. Para isto, são necessárias discussões amplas no âmbito da Escola de Nutrição, com a construção de uma proposta única. relacionada a minuta do estatuto e o modelo de aplicação da mesma.

Atenciosamente,

Professora Lúcia Rodrigues - Chefe do DNSP

Minuta estatuto propostas DNSP -

OBSERVAÇÃO DE VALÉRIA: Este documento é muito grande para ser inserido aqui porque é um estatuto. Assim, façam a leitura na página.

41. Mensagem em 11/10/2010

De: Prof. Marisa Helena Cardoso

Assunto:

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2010.

Prezados Srs.,

esta mensagem está sendo enviada aos docentes da Escola de Nutrição, do Departamento de Genética e Biologia Molecular, a docentes de outros Departamentos do IB, aos meus superiores hierárquicos de todas as instâncias, aos alunos, na forma de cópias ocultas a fim de proteger a todos de possíveis contaminações por vírus...

Esta mensagem representa uma contribuição que a Profa. Dra. Marisa Helena Cardoso, docente da UNIRIO, pretende fazer a essa Universidade nesse importante momento em que propostas de implantação de novos cursos de graduação em nossa Universidade estão sendo realizadas.

A seguir está a classificação que o CNPq adota para algumas das grandes áreas de pesquisa/cursos de Graduação no Brasil.

Ciências Agrárias	Ciência e Tecnologia de Alimentos, Agronomia, Engenharia
	Agrícola

Ciências Biológicas	Bioquímica, Farmacologia, Genética, Microbiologia			
Ciências da Saúde	Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição, Saúde			
	Coletiva			
Ciências Exatas e da	Química			
Terra				
Engenharias	Engenharia Química			

Nas minhas ausências às reuniões de Colegiado de Departamento de Tecnologia de Alimentos da Escola de Nutrição da UNIRIO, às quais têm ocorrido por motivo de doença minha, e para as quais tenho justificado minhas ausências com apresentação de atestado médico à Divisão Médica de Pessoal do HUGG, tomei conhecimento de que o referido Colegiado deliberou pelas criações do Instituto de Alimentos e Nutrição e do Curso de Engenharia de Alimentos, idéias essas que serão apresentadas aos presentes à próxima reunião de Colegiado de Curso de Nutrição a se realizar na próxima 5ª.feira, 14 de outubro, às 14h, no 3º. andar do Bloco B, Campus Urca.

Como os Srs. podem observar no quadro apresentado anteriormente sobre a classificação que o CNPq faz dos Cursos, o Curso de Engenharia de Alimentos não figura nele... Isso provavelmente ocorra porque os Engenheiros de Alimentos são, antes de tudo, Engenheiros Químicos...

Assim, o conceito de "Ciência e Tecnologia de Alimentos" é diferente do conceito de "Engenharia de Alimentos"...

A UNIRIO apresenta personalidade marcante na área da saúde, que já foi inclusive assunto de importante entrevista que nossa respeitada Reitora deu à Revista da FAPERJ recentemente.

Para se atender a atual demanda do Ministério da Educação, que pretende que se aprove uma lei até o final de 2010 que obrigará o docente universitário a cumprir o mínimo de 12 tempos semanais em sala de aula na Graduação, e do Ministério da Saúde, que pretende que os profissionais da área de saúde possam efetivamente trabalhar de forma integrada... a minha sugestão é que se crie um único Instituto voltado para atender as demandas da saúde humana...

Então, poderíamos ter o seguinte gráfico para ilustrar a minha idéia:

	Instituto de Saúde Humana				
Curso de	Curso de	Curso de	Curso de	Curso de	Curso de
	Graduação	Graduação	Graduação	Graduação	Graduação
Graduação	em	em	em	em	em Saúde
em	Enfermagem		Biomedicina	Farmácia	Coletiva
Medicina		Nutrição			

Nesse contexto, viriam a ser criados os cursos de Graduação em Biomedicina, Farmácia e Saúde Coletiva pela UNIRIO.

Muito embora eu tenha formação em Engenharia de Alimentos pela UNICAMP, estudei na Graduação a disciplina "Nutrição" com o Prof. Sgarbieri, tenho Especialização em Nutrição Humana pela USP, lecionei diversas disciplinas do Curso Técnico de Nutrição Dietética da UNESP por treze anos, e leciono há 8 anos na Escola de Nutrição da UNIRIO. A Tese de Doutorado que defendi na UNICAMP foi sobre Tecnologia de Alimentos aplicada à Nutrição, com ênfase em produto alimentício para fins especiais, intitulada "Processamento de suco semi-clarificado e de geléia de banana light".

Gostaria de aproveitar essa valiosa oportunidade para divulgar a todos os leitores desta mensagem e docentes da Escola de Nutrição e do Instituto Biomédico os títulos dos projetos que coordeno no Departamento de Extensão, que estão a seguir.

- "Alimentação saudável: conscientização sobre sua importância por indivíduos da comunidade do Instituto Benjamin Constant";
- "Avaliação sensorial de preparações com soja por alunos do Ensino Fundamental";
- "Introdução de preparações com soja nas dietas de pacientes do HUGG / UNIRIO";
- "Avaliação sensorial de preparações com soja para pacientes do HUPE/UERJ: avaliação sensorial e oficinas culinárias".

Em todos esses projetos me é possível constatar a indissociabilidade que há entre a Extensão, a Pesquisa e o Ensino...

Desde já convido os docentes interessados a participar deles como parceiros, embora, todos esses projetos já venham contando com a colaboração do Dr. Alexandre Porte, docente da UNIRIO, Nutricionista, Doutor em Química de Alimentos pela UFRJ e Especialista em Tecnologia de Alimentos pela Universidade Federal de Lavras, cujo trabalho de conclusão de curso foi desenvolvido em Análise Sensorial.

Todos esses projetos contam também com a colaboração de pelo menos mais um Nutricionista, proveniente dos locais onde eles são realizados.

Na expectativa de haver colaborado com a UNIRIO nesse importante trabalho de criação de novos cursos de graduação,

atenciosamente,

Profa. Marisa.